

13. O prazo de validade do concurso será de seis meses.
14. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP 81/88 e Portaria 30/89, bem como as disposições do Estatuto e Regulamento Geral da UNESP, esclarecendo, também, não se tratar de concurso de ingresso ao cargo inicial de Professor Assistente.
15. A inscrição implicará no conhecimento do presente Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

EDITAL 04/89 - SARH

Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento da função docente, no regime da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Ciências na disciplina Mecânica Geral.

Estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da primeira publicação no DOE, as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para preenchimento de uma função docente, junto ao Departamento de Ciências, na disciplina Mecânica Geral, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, correspondente ao RDIDP, sob a égide de CLT e legislação complementar.

DOS SALÁRIOS

1. O salário será compatível com a titulação acadêmica do candidato, desde que a mesma seja reconhecida pela UNESP.

DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão recebidas no período de 15 dias contados a partir da primeira publicação do DOE, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Seção de Comunicações da Faculdade.
3. São condições de inscrição:
- 3.1. Ser brasileiro.
 - 3.2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.
 - 3.3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - 3.4. Possuir escolaridade correspondente ao curso de graduação em Bacharel ou Licenciado em Física (preferência para linha de pesquisa relacionada com Polímeros e suas Aplicações).
4. Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição apresentar-se munido de:
- cédula de identidade ou protocolo de solicitação;
 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 3,09, junto à Seção de Finanças;
 - currículo vitae, devidamente comprovado.
- 4.1. Assinar declaração de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.
5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da contratação.
6. A não apresentação dos documentos por ocasião da contratação, a irregularidade dos mesmos ou a inexistência das afirmativas, implicará em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
7. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato, o documento de identidade do procurador e os documentos relacionados no item 4.
8. Dos Títulos e das Provas.
- O concurso constará de:
1. Prova de Títulos.
 2. Prova Didática.
 3. Entrevista.
9. Do Julgamento dos Títulos e das Provas.
- As provas valerão de zero a dez.
- 9.1. Primeira Fase: Prova de Títulos.
- A prova de títulos será efetuada logo após o término das inscrições, sendo os candidatos selecionados informados da data da segunda fase.
- 9.2. Segunda Fase:
- Prova Didática - constará de uma aula teórica com duração aproximada de 40 minutos, versando sobre um assunto escolhido pelo candidato, do programa da disciplina do concurso.
 - Entrevista.
10. O programa do concurso será entregue no ato da inscrição.
11. Da Classificação
- Somente serão classificados, no concurso, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete em cada uma das provas.
 - Eventual desempate será efetuado através da nota da entrevista. Persistindo o empate será considerada a nota da prova de títulos.
12. Qualquer caso omissis será decidido pela Banca Examinadora.
13. O prazo de validade do concurso será de seis meses.
14. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP 81/88 e Portaria 30/88, bem como as disposições do Estatuto e Regulamento Geral da UNESP, esclarecendo, também, não se tratar de concurso de ingresso ao cargo inicial de Professor Assistente.
15. A inscrição implicará no conhecimento do presente Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

Faculdade de Engenharia

Edital 1/89-SARH — Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de função docente, no regime da CLT e Legislação Complementar, junto ao Departamento de Engenharia Civil nas disciplinas: Estruturas Metálicas e Resistência de Materiais; Mecânica dos Solos e Transporte Aéreo e Construção de Aeroportos, Portos de Mar, Rios e Canais.

Estarão abertas pelo prazo de 15 dias, contados a partir da primeira publicação no D.O., as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para preenchimento de 3 funções docentes, junto ao Departamento de Engenharia Civil da FEIS, sendo 1 (uma) função na disciplina de Estruturas Metálicas e Resistência de Materiais; 1 (uma) na disciplina de Mecânica dos Solos e 1 (uma) na disciplina de Transporte Aéreo e Construção de Aeroportos, Portos de Mar, Rios e Canais, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, correspondente ao RDIDP, sob a égide da CLT e Legislação Complementar.

O salário será compatível com a titulação acadêmica do candidato, desde que a mesma seja reconhecida pela Unesp.

As inscrições serão recebidas no período de 15 dias contados a partir da primeira publicação no D.O., no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção de Comunicações da FEIS.

Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de um Cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Civil do Curso Engenharia, Disciplina de Resistência dos Materiais.

Acham-se abertas pelo prazo de 90 dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital no D.O. de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, à Av. Brasil Centro, 56, inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Civil do Curso Engenharia, disciplina de Resistência dos Materiais do Campus de Ilha Solteira.

O programa disciplina, que servirá de base para a realização do concurso, encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Comunicações do Campus.

Os editais na íntegra foram publicados no D.O. de 5-4-89, página 42; Seção I.

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital 003-89-SARH

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público para provimento, mediante admissão da função autárquica de AUXILIAR ACADÊMICO (Área: Biologia Aplicada à Agropecuária), para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da primeira publicação deste Edital, junto à Seção de Administração de Recursos Humanos, desta unidade universitária, sita à Rodovia Carlos Tonanni, Km 5, em Jaboticabal - SP, para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto nos itens 5 e 6 do mesmo Edital, munido de:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
 2. Fotocópia do Título de Eleitor e/ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 3. Fotocópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
 4. Fotocópia do comprovante de escolaridade, suplementado por conhecimentos específicos, adquiridos através de cursos, treinamentos ou prática de serviço;
 5. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 6. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS ou PASEP e CIC;
 7. 4 fotos 3x4 recentes e iguais (com ou sem data)
- O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão, ou consulta do e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no curso.
- FUNÇÃO: AUXILIAR ACADÊMICO (Área: Biologia Aplicada à Agropecuária)

Classificação - Nome - RG.

3º - JOSÉ HAIRTON TEBALDI - 15.642.852

(6-7-8)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de função docente, no regime de CLT e legislação complementar, junto aos Departamentos da Faculdade de Ciências e Tecnologia

Estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da primeira publicação no D.O., as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para preenchimento de 15 funções docentes, junto aos Departamentos

tos e nas disciplinas ou conjunto de disciplinas abaixo discriminadas, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, correspondente ao RDIDP, sob a égide da CLT e legislação complementar.

Vagas — Departamento de Educação

1 — Prática de Ensino em Educação Física

1 — Filosofia da Educação

1 — História da Educação

Departamento de Fisioterapia

1 — Elementos de Ortese e Prótese

2 — Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia

2 — Fisioterapia em Neurologia

1 — Fisioterapia em Pneumologia

Departamento de Geografia Humana e Regional

1 — Geografia das Águas Continentais e Oceânicas

Departamento de Planejamento, nas áreas de:

1 — Economia

1 — Planejamento

Departamento de Matemática, nas áreas de:

1 — Matemática Aplicada e Computacional

1 — Análise

1 — Estatística

O salário será compatível com a titulação acadêmica do candidato.

As inscrições serão recebidas no período de 5 a 15-4, no horário das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, na Seção de Comunicações, na Rua Roberto Simonsen, 305, Centro Educacional, Presidente Prudente, São Paulo.

O edital na íntegra foi publicado no D.O. de 5-4-89, página 42, Seção I.

(6-7)

CAMPUS DE RIO CLARO

Divisão de Administração

EDITAL Nº 006/89

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão de Administração Substituto do Campus de Rio Claro, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado habilitado no Concurso Público para provimento, mediante admissão da função autárquica de TÉCNICO DE LABORATÓRIO I - ÁREA: Estatística, Matemática Aplicada e Computacional, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, contados da data da primeira publicação deste Edital, junto à Seção de Pessoal deste "Campus", sita à Rua 10 nº 2527, para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto nos itens 5 e 6 do mesmo Edital, munido de:

- 1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - 2 - Fotocópia do Título de Eleitor e/ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 3 - Fotocópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
 - 4 - Fotocópia do comprovante de escolaridade de 2º grau completo ou equivalente, suplementado por conhecimentos específicos adquiridos através de cursos, treinamentos ou prática de serviço;
 - 5 - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 6 - Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP e CIC;
 - 7 - 5 fotos 3x4 iguais e recentes.
- O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão ou, consultado e admitido deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
- SEGUE: CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG.
- 2º JOSÉ MARIO TRAVESSA 7 253 967

(5-6-7)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Concurso Público de Títulos e Provas para Preenchimento de Função Docente, no Regime da CLT e Legislação Complementar, junto ao Departamento de Educação, na Disciplina de Prática de Ensino de Língua Estrangeira

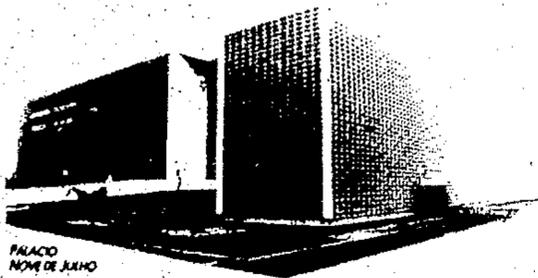
Estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da primeira publicação no D.O., as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para Preenchimento de 1 função docente, junto ao Departamento de Educação, na disciplina de Prática de Ensino de Língua Estrangeira em jornada de 40 horas semanais de trabalho, correspondente ao RDIDP, sob a égide da CLT e Legislação complementar.

O salário será compatível com a titulação acadêmica do candidato.

As inscrições serão recebidas no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas, de 2.ª a 6.ª feira, na Seção de Comunicações, à Rua Cristóvão Colombo, 2.265.

O edital na íntegra foi publicado no D.O. de 5-4-89, página 43, Seção I.

(6-7)



LEI Nº 6.409, DE 05 DE ABRIL DE 1989

Declara área de proteção ambiental a Região do Parque e Fazenda do Carmo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Tônico Ramos, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica declarada área de proteção ambiental a região localizada na Zona Leste do Município de São Paulo, conhecida como "Parque do Carmo" e "Fazenda do Carmo".

Artigo 2º — A área referida no artigo anterior encontra-se delimitada nas cópias heliográficas da EMPLASA em anexo, com os índices de Nomenclatura nº SF — 23 — Y — D — IV — I — NO — C e SF — 23 — Y — D — IV — I — NO — E, e se descreve como situada no Distrito de Itaquera, Zona Rural do Município de São Paulo, circundada pelas seguintes vias públicas:

— inicia-se na Estrada de Itaquera, na confluência com o Rio Aricanduva, seguindo por esta até a Estrada da Fazenda do Carmo, seguindo até encontrar a Estrada do Coqueiro, seguindo por esta até encontrar com a Estrada do Pêssego, seguindo ainda por esta até encontrar o Rio Aricanduva, margeando-o até novamente encontrar a confluência deste rio com a Estrada de Itaquera.

Artigo 3º — Os imóveis com ocupação de solo já fixados dentro da área delimitada deverão adequar-se aos objetivos desta Lei.

Artigo 4º — A implantação da área de proteção ambiental será coordenada pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente, em colaboração com os órgãos e entidades da administração estadual centralizada e descentralizada ligados à preservação ambiental, com o Executivo e o Legislativo do Município e com a comunidade local.

PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

11.ª Legislatura

Artigo 5º — Na implantação da área de proteção ambiental serão aplicadas as medidas previstas na legislação e poderão ser celebrados convênios visando evitar ou impedir o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental.

Parágrafo único — Tais medidas procurarão impedir especialmente:

I — A implantação de atividades potencialmente poluidoras, capazes de afetar mananciais de águas, o solo e o ar;

II — A realização de obras de terraplanagem e a abertura de canais que importem em alteração das condições ecológicas locais, principalmente na zona de vida silvestre;

III — O exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão das terras ou acentuado assoreamento nas coleções hídricas;

IV — O exercício de atividades que ameacem extinguir as espécies raras da flora e da fauna locais.

Artigo 6º — Fica estabelecida uma zona de vida silvestre abrangendo todos os remanescentes da flora original existentes nesta área de proteção ambiental e as áreas definidas como de preservação permanente, pelo Código Florestal.

Artigo 7º — Na zona de vida silvestre não será permitida atividade degradadora ou potencialmente causadora de degradação ambiental, inclusive o porte de armas de fogo, armadilhas, gaiolas, artefatos ou instrumentos de destruição da natureza.

Artigo 8º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assim, em 05 de abril de 1989.

a) TÔNICO RAMOS, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 05 de abril de 1989.

a) Ary de Oliveira Santos, Secretário-Diretor Geral.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Metropolitanos



EMPRESA METROPOLITANA DE PLANEJAMENTO DA GRANDE SÃO PAULO S.A.

Sistema Cartográfico Metropolitano

LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

ESCALA 1:100.000

MERCATOR CENTRAL 45° WGA
Coordenadas Meridiana (E): 0°31'41"
Coord. de Ref. Linear (N): 0°09'37.75"
Distância Imaginária (M): 1011894.14
Variável Anual: 8.80"/m

CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS

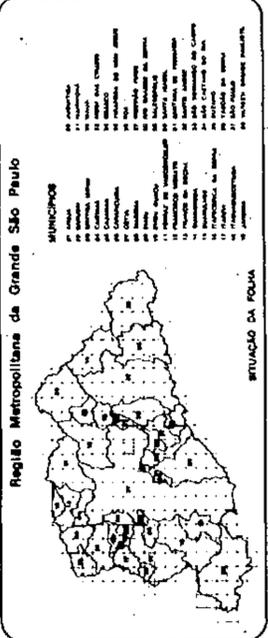
Table of cartographic symbols and their corresponding features, including roads, railways, rivers, and buildings.

ESCALA 1:100.000

FOLHA: CIDADE LÍDER
ÍNDICE DE NOMENCLATURA: SF-23-Y-D-IV-I-NO-C
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP

ARTICULAÇÃO

Table showing the grid articulation with columns for Easting (E) and Northing (N) coordinates.



INDEXE DE NOMENCLATURA (Index of Nomenclature) listing various landmarks and their grid coordinates.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Metropolitanos

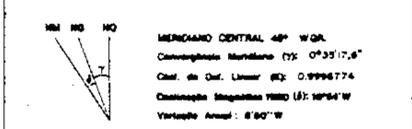


Sistema Cartográfico Metropolitano

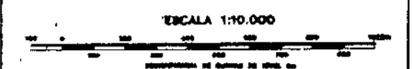
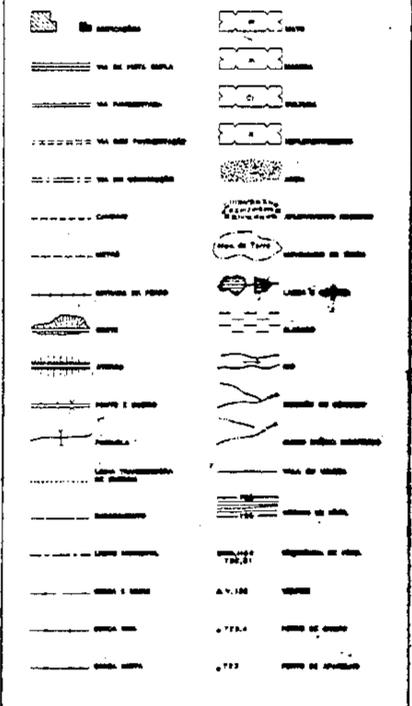
LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÊMICO

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERIDATOR
Origem do meridiano central: Meridiano de Greenwich, longitude de 48° 00' W
Escala horizontal: 1:100.000

ELIPSOIDE INTERNACIONAL DE HAYFORD
Datum Horizontal: Córrego Alegre (M.G.)
Datum Vertical: Marégrafo de Imbituba (S.C.)



CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS



FOLHA: SÃO MATEUS
ÍNDICE DE NOMENCLATURA: SF-231-D-IV-1-WO-E
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP

ÍNDICE DE COBERTURA			ARTICULAÇÃO		
PAIS	ESTADO	MUNICÍPIO	1:50.000	1:25.000	1:10.000
13	1300	1320	3324	433	4314
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP			3324	433	4314
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP			3324	433	4314
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP			3324	433	4314

ÍNDICE DE RUAS

1	Rua Adolpho	11	Rua Amador
2	Rua Adolpho	12	Rua Amador
3	Rua Adolpho	13	Rua Amador
4	Rua Adolpho	14	Rua Amador
5	Rua Adolpho	15	Rua Amador
6	Rua Adolpho	16	Rua Amador
7	Rua Adolpho	17	Rua Amador
8	Rua Adolpho	18	Rua Amador
9	Rua Adolpho	19	Rua Amador
10	Rua Adolpho	20	Rua Amador

DETALHES NUMERADOS

1	Rua Adolpho	11	Rua Amador
2	Rua Adolpho	12	Rua Amador
3	Rua Adolpho	13	Rua Amador
4	Rua Adolpho	14	Rua Amador
5	Rua Adolpho	15	Rua Amador
6	Rua Adolpho	16	Rua Amador
7	Rua Adolpho	17	Rua Amador
8	Rua Adolpho	18	Rua Amador
9	Rua Adolpho	19	Rua Amador
10	Rua Adolpho	20	Rua Amador

